

DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63010.000440/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado, com instalação, e a desinstalação de 2 (duas) unidades danificadas na Sala do Diretor da Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), visa à modernização e recuperação do sistema de climatização. A não contratação comprometerá a qualidade do ambiente de trabalho, afetando o conforto, a produtividade e a saúde de todos. Em ambiente militar, a falta de climatização adequada impacta diretamente a eficiência e a operacionalidade desta Diretoria.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	CATMAT	UM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Aquisição de ar condicionador do tipo split CASSETE, com capacidade de 18.000 BTU/h, equipado com serpentina em cobre, dotado de tecnologia inverter. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética "A", operar em tensão de 220V e apresentar garantia mínima de 2 (dois) anos. Inclui-se no escopo, instalação e desinstalação, com fornecimento de todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, com garantia mínima do serviço de 1 (um) ano, em conformidade com as especificações citadas no item 12.1 deste Estudo Técnico Preliminar.	458222	UN	2	R\$ 10.799,00	R\$ 21.598,00

2.2. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da tabela acima, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA.

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Enc. Seção de Serviços Gerais	Erik dos Santos
Encarregado da Seção de Controle Patrimonial	Leandro Rocha Dutra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Nesta seção do Estudo Técnico Preliminar, deve-se especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir /contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

4.2. Em conformidade à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alguns requisitos indispensáveis são:

4.2.1. Especificações técnicas: devem ser claras e precisas, detalhando as características e especificações dos itens a serem adquiridos, como modelo, marca, capacidade, potência, entre outros. Essas especificações devem ser objetivas e de fácil compreensão para evitar interpretações divergentes. Essas informações constarão no Termo de Referência.

4.2.2. Qualidade: deve-se estabelecer padrões mínimos de qualidade que os produtos devem atender, visando garantir sua durabilidade, desempenho e confiabilidade. Esses padrões podem ser definidos por meio de normas técnicas nacionais ou internacionais, certificações de qualidade, ou requisitos específicos dispostos no Termo de Referência.

4.2.3. Preço: o preço é um fator importante na escolha da proposta mais vantajosa, mas não deve ser o único critério considerado. O valor deve ser compatível com o mercado e com a qualidade dos produtos ofertados, e deve-se evitar propostas muito baixas que possam comprometer a qualidade dos produtos. O preço estimado foi obtido por meio da Pesquisa de Preço no compras.gov.br

4.2.4. Garantia: é importante que os fornecedores ofereçam garantia dos produtos, de modo a assegurar sua qualidade e funcionamento. O prazo de garantia estará previsto, no que couber, no Termo de Referência.

4.2.5. Prazo de entrega: é fundamental que os fornecedores cumpram os prazos estabelecidos no edital para entrega dos produtos, visando garantir o abastecimento do Órgão.

4.3. Além desses requisitos, pode-se estabelecer critérios e práticas de sustentabilidade que devem constar nas especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos, tais como:

4.3.1. Eficiência energética: priorizar produtos que apresentem eficiência energética, ou seja, que consumam menos energia em relação a produtos similares, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.2. Uso de materiais reciclados ou renováveis: privilegiar produtos que utilizem materiais reciclados ou renováveis, visando reduzir o impacto ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.3. Descarte adequado: exigir que os fornecedores garantam o descarte adequado dos produtos no final de sua vida útil, de acordo com as normas e legislação ambiental, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.4. Certificações ambientais: priorizar produtos que possuam certificações ambientais, como a ISO 14001, dentre outras certificações aplicáveis ao objeto licitatório, que atestam que a empresa segue práticas sustentáveis em sua produção, em conformidade ao que dispõe o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Esses são alguns requisitos gerais que devem nortear um processo para a aquisição do objeto pretendido, de modo a atender plenamente às necessidades desta Diretoria.

4.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato através dos telefones: 2104-5156 / 2104-5710, ou e-mail: rocha.jorge@marinha.mil.br / santos.erik@marinha.mil.br.

4.5. Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos e lacrados, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

5.1.1. A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 5º da IN 65/2021, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução tem como objetivo atender às necessidades de climatização de ambientes, garantindo conforto térmico, eficiência energética e durabilidade dos equipamentos eletrônicos. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, foi planejada com base em uma análise técnica e financeira, considerando os requisitos de desempenho, capacidade de refrigeração, consumo energético e condições de instalação.

6.2. Objetivos da Solução

6.2.1. Conforto térmico: Proporcionar uma temperatura adequada aos ambientes, visando atender às necessidades dos usuários, sejam elas voltadas ao uso residencial, comercial ou institucional.

6.2.2. Eficiência energética: Priorizar equipamentos com melhor eficiência energética, reduzindo os custos operacionais e o impacto ambiental.

6.2.3. Durabilidade e manutenção: Garantir que os equipamentos adquiridos tenham uma vida útil prolongada, com facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

6.4. Benefícios da Solução

- Melhoria da qualidade do ambiente de trabalho ou convivência.
- Redução de custos operacionais por meio da eficiência energética dos equipamentos.
- Adaptação a diferentes necessidades e ambientes, com equipamentos versáteis e de fácil instalação.
- Atendimento aos padrões de sustentabilidade e eficiência exigidos pelas normativas atuais.

6.5. Essa solução foi planejada para atender de forma completa e eficiente às demandas de climatização, assegurando que os equipamentos adquiridos cumpram os requisitos de desempenho, economia, conforto térmico e preservação de equipamentos eletrônicos.

6.6. Fornecimento de bens materiais, conforme especificações e quantitativos relacionados na Estimativa das Quantidades a serem Contratadas do presente estudo, através de sistema de registro de preços com vigência pelo período de 12 meses.

6.7. Após a realização do processo licitatório, a CONTRATADA fornecerá os materiais/serviços, incluindo todas as despesas inerentes a entrega, na Diretoria de Finanças da Marinha, no período das 8h30 às 10h30 e 13h às 15h30.

6.8. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo setor requisitante, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

6.9. Além dos materiais que deverão ser entregues, os serviços também serão prestados no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício Almirante Gastão Motta, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-000.

6.10. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

6.11. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

6.12. Caso a empresa não consiga cumprir o subitem anterior, o prazo poderá ser prorrogado por período igual, mediante apresentação de justificativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo estimado foi fundamentado no planejamento das contratações elaborado por esta Diretoria Especializada (DE), em colaboração com o respectivo setor responsável. Este planejamento considera as necessidades identificadas e as despesas previstas para o exercício de 2026. Os dados referentes a essas contratações são registrados no Sistema de Administração Financeira (SAFin), que é utilizado para a composição do Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.598,00

8.1. Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no Pannel de Preços por contratações similares de outros entes públicos.

8.2. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

8.3. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública acordo art. 9º, do Inciso VI, IN 58/2022 – SEGES/ME.

8.4. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na Pesquisa de Preços nº 18/2026 do compras.gov.br, conforme inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa n.º 65/2021. A presente contratação está prevista no Planejamento de Contratação da Unidade. Para a composição do preço estimado foi calculado o valor do equipamento, a instalação do aparelho e desinstalação dos equipamentos danificados. Cabe ressaltar que a contratada, além do material que será empregado para instalação e desinstalação, deverá dispor de todo tipo de ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, inclusive equipamentos de proteção individual para que seus funcionários possam trabalhar com segurança.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Após a pesquisa elaborada pela equipe de planejamento, pode-se concluir que o parcelamento da solução é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando que os itens não estão ligados entre si, o que permite a competitividade entre os possíveis fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo deste estudo como um todo, vislumbra-se desnecessário proceder a contratação de mão de obra especializada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As Diretrizes da presente contratação (aquisição de material com instalação), encontram-se pormenorizadas na NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS (NOLAM) – SGM 102, 5ª REVISÃO.

11.2. A aquisição fornecedora pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Recursos (PAR) do Exercício Financeiro de 2026 e atende plenamente aos interesses desta Diretoria.

12. Descrição da Aquisição

12.1. De modo a manter a garantia dos equipamentos da possível aquisição, a contratada deverá fornecer os aparelhos de ar condicionados novos com a completa instalação e a desinstalação conforme descrito abaixo:

12.1.1. Instalação de 2 (dois) aparelhos de Ar condicionado split tipo CASSETE de 18.000 BTU na sala do Diretor, no 3º andar, com distância da condensadora até a evaporadora de aproximadamente 20 metros (para cada aparelho). Com desinstalação de 2 aparelhos de Ar condicionado split tipo CASSETE de 24.000 BTU e retirada das tubulações da evaporadora até a condensadora com acabamento após instalação. Segue os materiais necessários para o respectivo serviço:

1. conjunto de suportes e tirantes para fixar os ares condicionados;
2. conjunto de calço de borracha do condensador;
3. 40 metros de tubo de cobre na linha de descarga;
4. 40 metros de tubo de cobre na linha de sucção;
5. 40 metros de tubo isolante polietileno blindado esponjoso na linha de descarga;
6. 40 metros de tubo isolante polietileno blindado esponjoso na linha de sucção;
7. 40 metros de mangueira de dreno;
8. 40 metros de cano PVC 75mm ou 100mm de diâmetro na cor bege;
9. 40 metros de cabo PP; e
10. Outros materiais necessários para acabamento e instalação.

12.2. Nesse sentido, tendo em vista a situação ora apresentada, verifica-se a necessidade inarredável de um procedimento licitatório célere e capaz de suprir as necessidades deste ente público, pois necessitamos recorrentemente dos produtos constantes no Apêndice a fim de proporcionar ao servidor militar/civil condições dignas e indispensáveis para a consecução do objetivo máximo desta organização, que é o de fornecer serviço de altíssima qualidade para a nação brasileira.

12.3. Aquisição dos equipamentos de ar condicionado contempla a desinstalações de 2 split danificados e instalações de 2 ar-condicionado novos, localizado do Edifício Almirante Gastão Motta, conforme detalhado no item 6.9, deste Estudo Técnico Preliminar. Para as instalações dos aparelhos será observado o prazo estimado de até 20 dias podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da Contratada, devidamente justificada, a contar do dia que a empresa contratada iniciar o serviço, que será executado na rotina normal sem causar transtornos administrativos às funções desempenhadas pelas OM instaladas no referido pavimento.

12.4. Ressalta-se que a Contratada, além do material que será empregado para instalação e desinstalação, deverá dispor de todo tipo de ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para que seus funcionários possam trabalhar com segurança.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A pretensa aquisição objetiva a substituição de aparelhos muito antigos, os quais não é mais viável mantê-los e instalar novos equipamentos em novos ambientes reestruturados.

13.2. Ademais, com a aquisição e instalação desses aparelhos, a Administração obterá benefícios com a redução no consumo de energia elétrica, em razão dos novos equipamentos possuírem maior eficiência energética.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados ou adequação do ambiente da unidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é meta da administração pública, baseado nas ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas), promover práticas de compras públicas sustentáveis e de acordo com as políticas e prioridades nacionais. Além disso, é possível observar no Guia de Desenvolvimento Sustentável que equipamentos e aparelhos de ar condicionado podem conter substâncias que destroem a camada de ozônio. Portanto, aplica-se ao presente processo às seguintes exigências:

15.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15.3. Os bens deverão ser também conforme itens elencados abaixo:

I – bens e embalagens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, proveniente de madeira de reflorestamento, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

15.4. A contratada deve adotar práticas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

15.5. Por fim, também é possível observar no Guia de Desenvolvimento Sustentável que é vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloretano.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIK DOS SANTOS

Encarregado da Seção de Serviços Gerais



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 10:50:28.

ANDERSON MACHADO BARBOSA

Encarregado da Divisão de Administração e Apoio Financeiro



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:05:34.